



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ

 15 a 18-09-2025

 São José



APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de São José, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 02-09-2025.



CorOrd nº
0000162-64.2025.2.00.0512



15 a 18 de setembro de
2025



São José

Foram previamente científicadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseções da OAB de São José e de Biguaçu.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Miriam Maria D'Agostini e pelo Exmo. Juiz Substituto Charles Baschiroto Felisbino.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências	8
2.1.1. Pauta de audiências	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	16
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2024	26
2.4.2. Metas 2025	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processos analisados na correição	34
4.2. Constatações	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	34
4.2.2. Constatações gerais	35

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	36
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Cumprimento das metas	36
4.3.2.	Contas judiciais.....	37
4.3.3.	Contas recursais	38
4.3.4.	Proads abertos.....	39
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	39
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	40
4.5.	Observações nos procedimentos e processos analisados	40
5.	DETERMINAÇÕES	42
5.1.	Determinações específicas.....	42
5.2.	Determinações permanentes	42
6.	RECOMENDAÇÕES	45
6.1.	Recomendação específica	45
6.2.	Recomendações permanentes.....	45
7.	REUNIÕES	47
7.1.	Reunião com advogados(as)	47
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	47
7.3.	Reunião com os(as) juizes(as) do foro.....	49
7.4.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	51
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	54
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	54
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	55
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	56
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	56
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	57
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
9.1.	Prazo para resposta	58
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	58
9.3.	Solicitações.....	58
9.4.	Encerramento	58

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



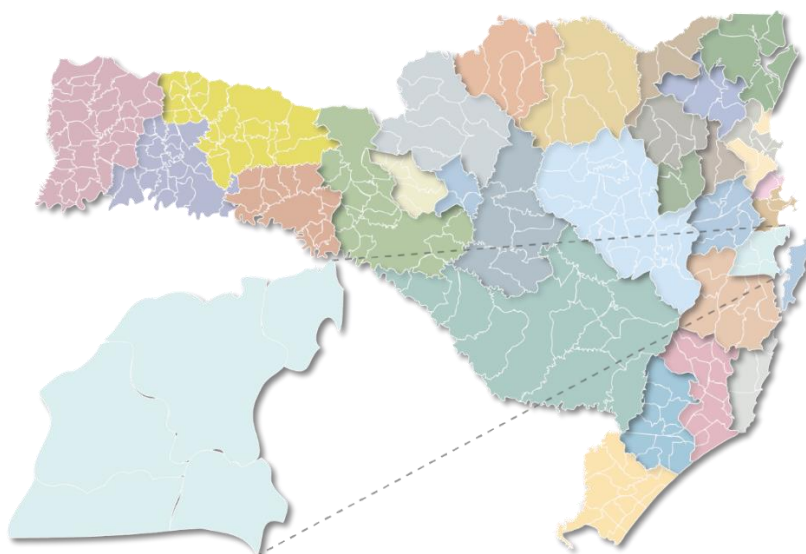
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 03-09-1992



Competência territorial: São José, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara.



1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Miriam Maria D'Agostini	07-01-2019	Não*

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Charles Baschiroto Felisbino	05-03-2018	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Miriam Maria D'Agostini realizou **43 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Charles Baschiroto Felisbino, lotado na unidade, realizou **68,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Miriam Maria D'Agostini e Charles Baschiroto Felisbino, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e estão presentes pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Miriam Maria D'Agostini, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 15-09-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da 2ª Vara do Trabalho de São José não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
George Fernando Ce	AJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	07-01-2019
Iara dos Santos do Nascimento	AJ	Assistente de juiz FC-05	27-06-2023
Ilka Carla Chaves da Silva Guimaraes	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	03-11-2021
Jéssyca Rodrigues Marques*	TJ		16-05-2025
Laura Cristina Marques	TJ	Assistente FC-04	12-08-2024
Nicolas Paiva Rodrigues	AJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	15-06-2023
Paulo Renato Neves Mazzui	TJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	15-08-2022
Rejane Schmitt de Araújo	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	08-08-2019
Simone Elisa Garcia	TJ	Assistente FC-02	14-01-2010
Total (7 servidores(as) + 2 assessores):			8
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>déficit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com duas estagiárias: Camila Souza de Almeida e Giovana Ellen Koswoski.

*Observação: a servidora está afastada há mais de 45 dias, de forma ininterrupta, não tendo sido desconsiderada no total de servidores da lotação. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há duas servidoras e dois assessores em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Ilka Carla Chaves da Silva Guimaraes;
- Laura Cristina Marques;
- Nicolas Paiva Rodrigues;
- Rejane Schmitt de Araújo; e
- Simone Elisa Garcia.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- George Fernando Ce, em teletrabalho em Nova Petrópolis/RS;
- Iara dos Santos do Nascimento, em férias;
- Jéssyca Rodrigues Marques, em licença-maternidade; e
- Paulo Renato Neves Mazzui, em teletrabalho em Tubarão/SC.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As pautas normais são realizadas de segunda a quinta-feira, no período da tarde, mesmo durante as férias de algum dos magistrados da unidade. Quando não há magistrado em férias e não há mais de um servidor da Secretaria afastado (férias, licenças, etc.), estão sendo realizadas pautas extras às segundas, terças, quartas e sextas à tarde, bem como às terças pela manhã. As pautas da tarde são realizadas de forma simultânea pelos magistrados, com 2 salas de audiências."

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os(as) juízes(as):

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Miriam Maria D'Agostini	Pautas normais: terças e quintas-feiras à tarde. Pautas extras: segundas, quartas e sextas-feiras à tarde.	Dois períodos de pauta normal e três de pauta extra por magistrado.	4 instruções e 1 conciliação em conhecimento
Charles Baschiroto Felisbino	Pautas normais: segundas e quartas-feiras à tarde. Pautas extras: terças e sextas-feiras à tarde.		

No dia 25-08-2025, havia 307 audiências designadas, todas instruções, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

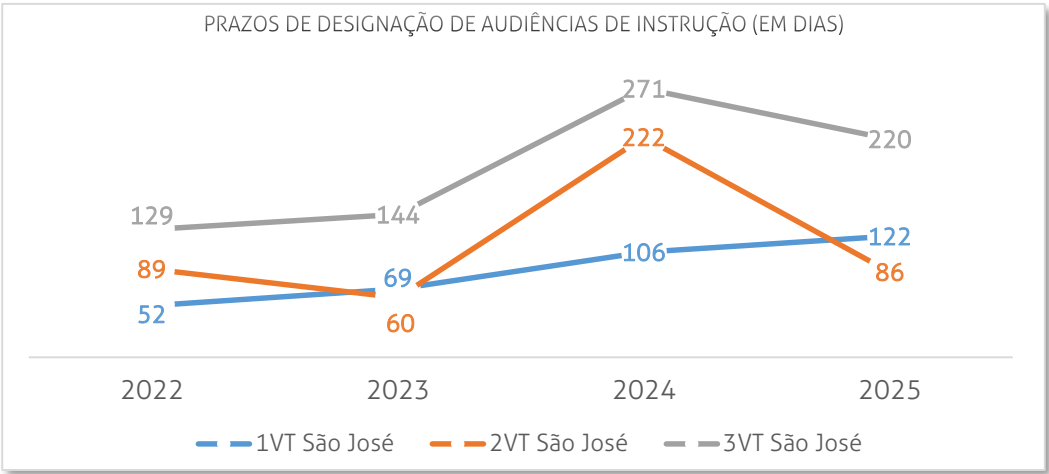
O fórum do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de terça à quinta-feira, das 13h às 17h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 45 e 120 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de São José	-	-	11-02-2026	122
2ª Vara do Trabalho de São José	-	-	05-12-2025	86
3ª Vara do Trabalho de São José	-	-	20-05-2026	220

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 10-09-2025.

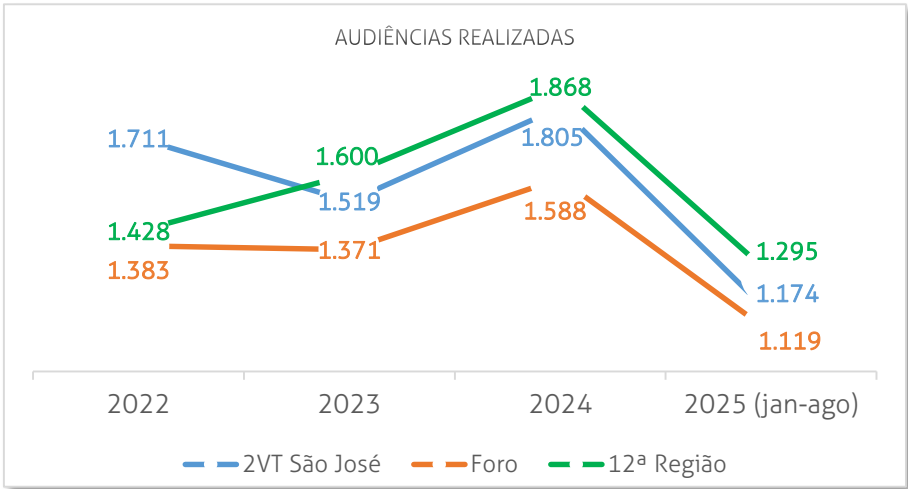
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 10-09-2025.

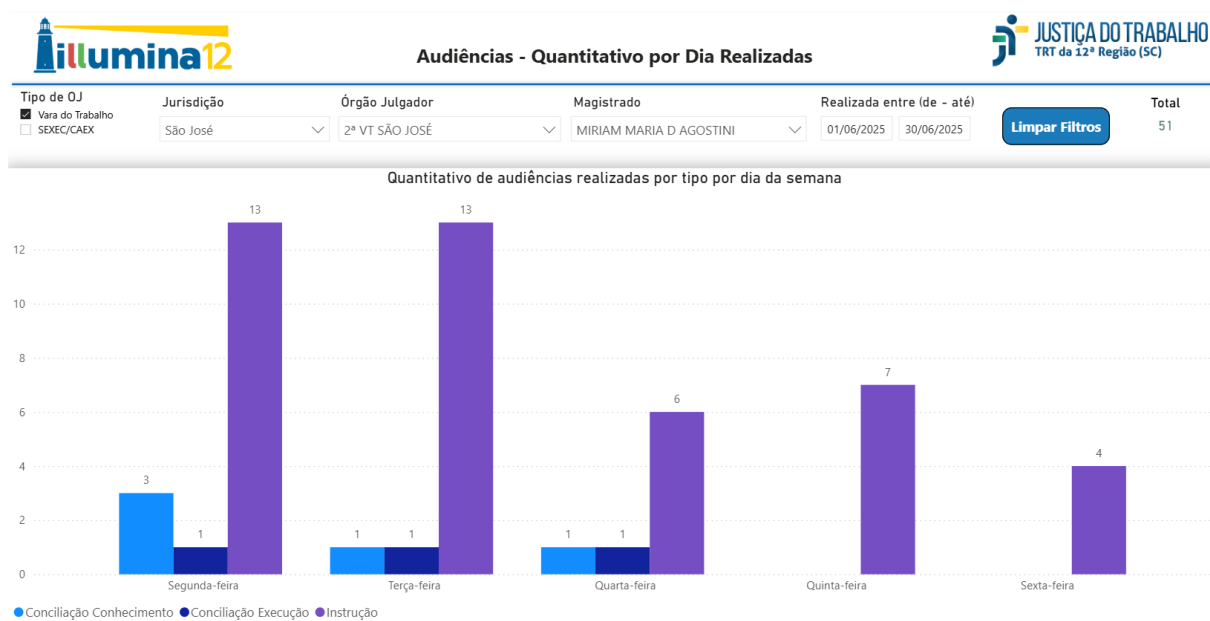
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de São José, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.

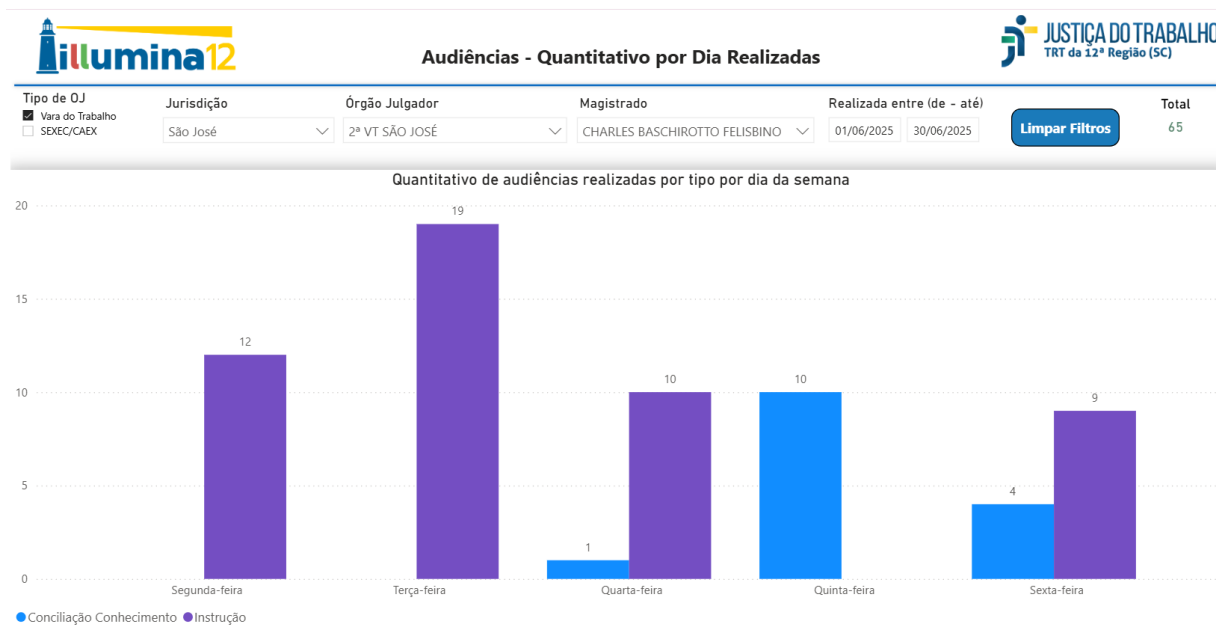


1.174 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR

A Exma. Juíza Titular, Miriam Maria D'Agostini, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 5 conciliações em conhecimento, 3 conciliação em execução e 43 instruções, na 2ª Vara do Trabalho de São José.

B) JUIZ SUBSTITUTO

O Exmo. Juiz Substituto, Charles Baschirotti Felisbino, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 15 conciliações em conhecimento e 50 instruções, na 2ª Vara do Trabalho de São José.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

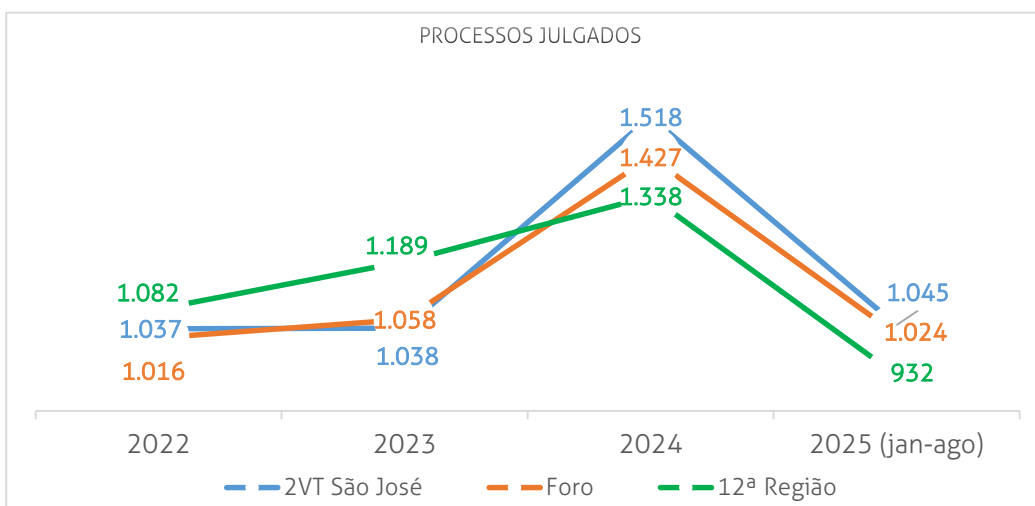
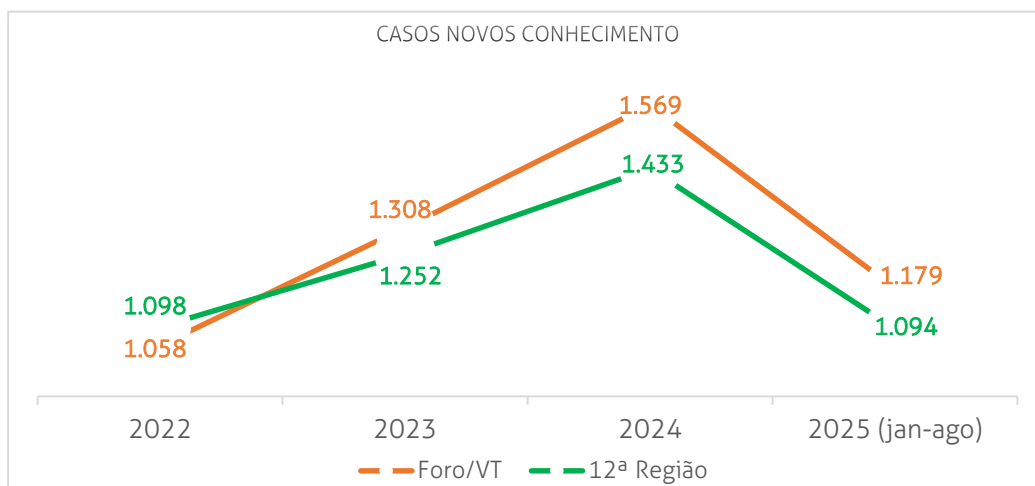
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

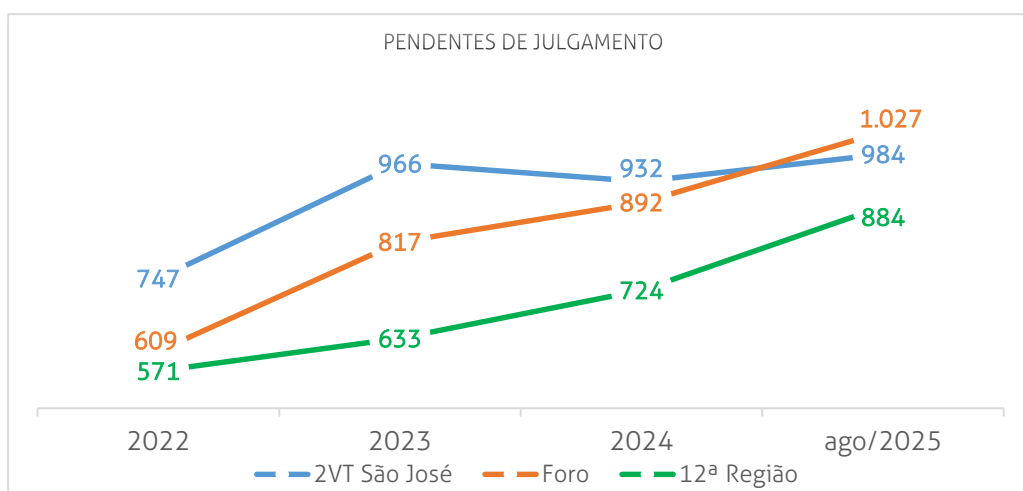


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos.





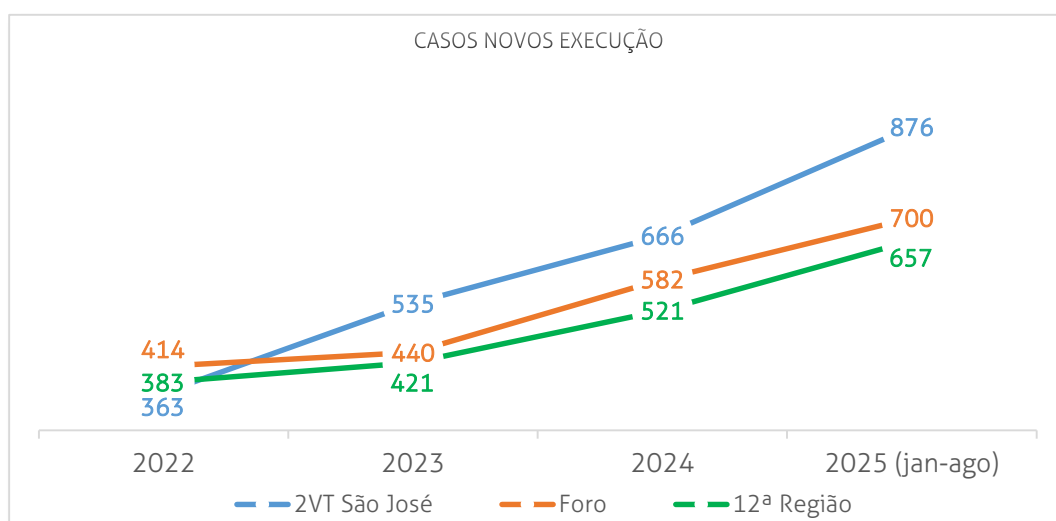
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista e, em 2025 (jan-ago), está superior à média da 12ª Região.

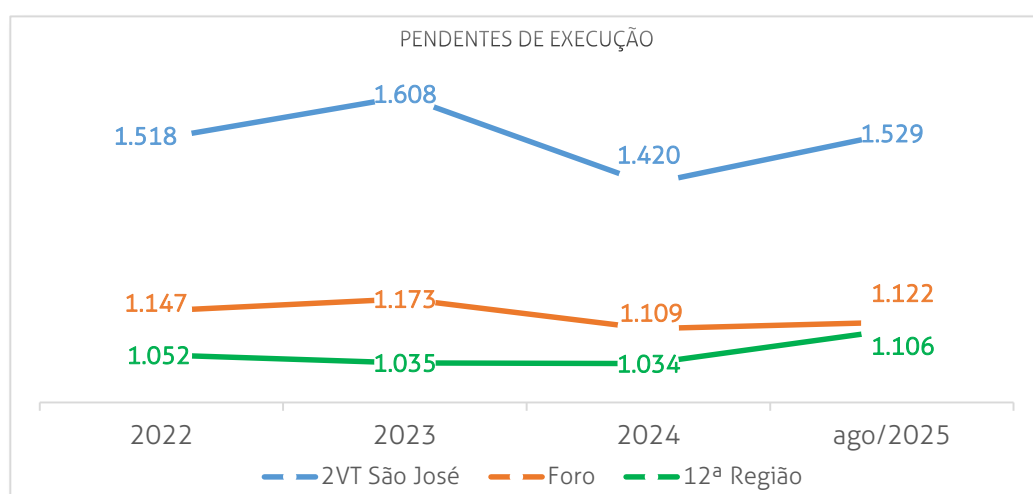
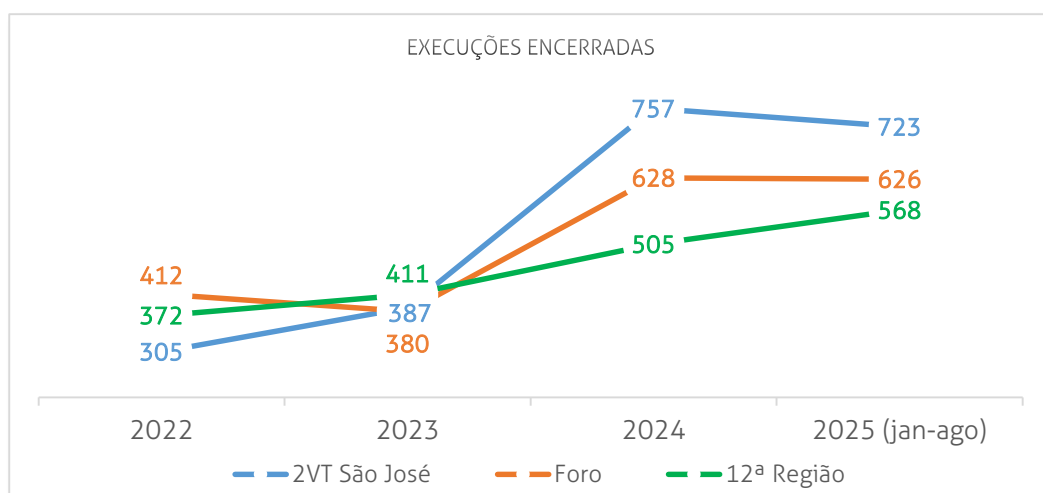
Apesar de a quantidade de processos julgados na unidade judiciária ter aumentado nos últimos anos, e estar superior à média regional em 2025 (jan-ago), a quantidade de pendentes de julgamento também aumentou e está acima da média da 12ª Região em 31-08-2025.



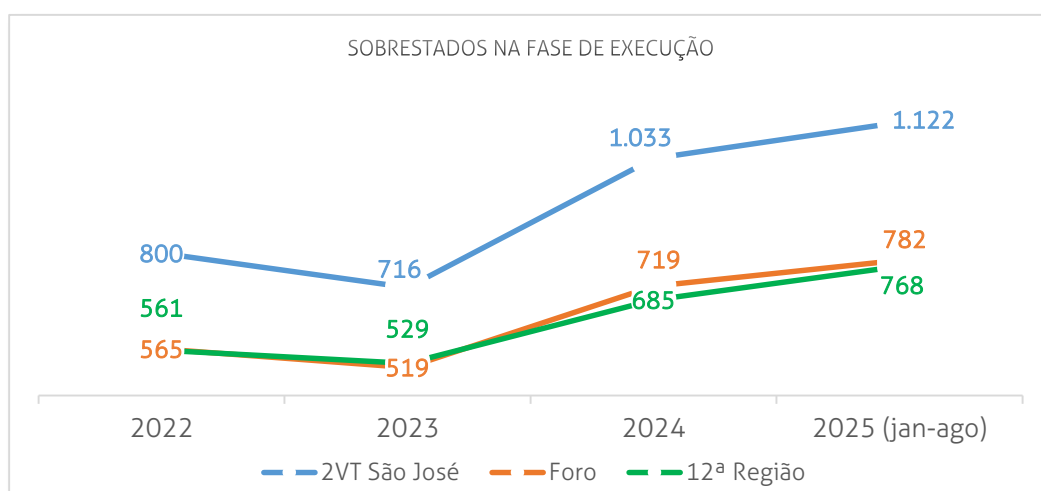
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



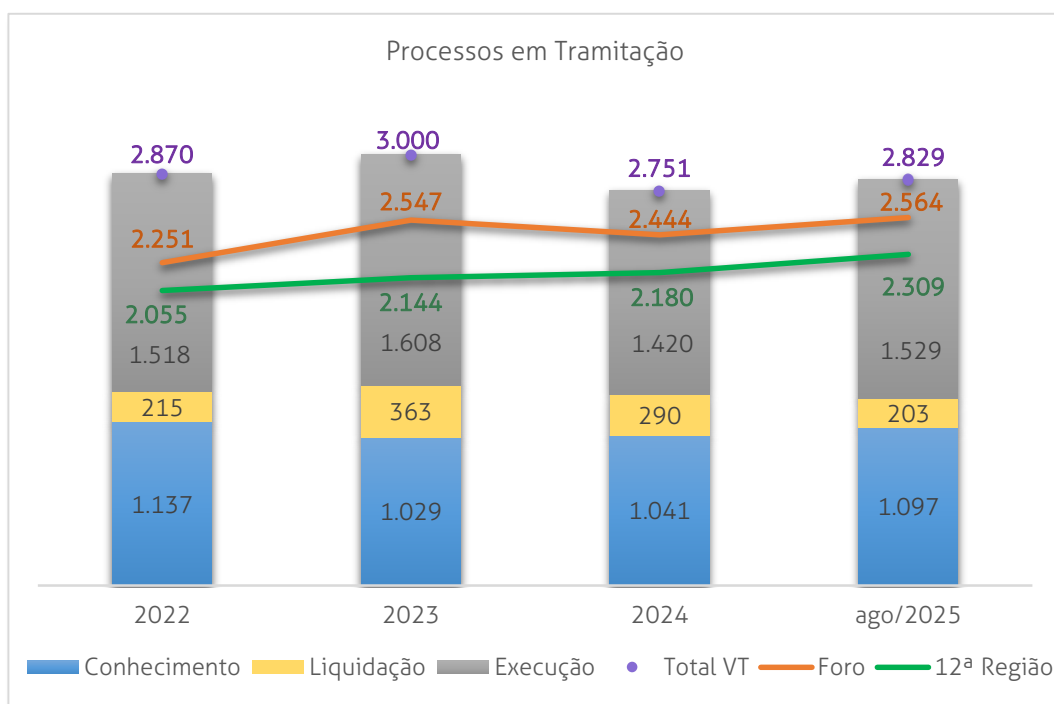
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Em 2025 (jan-ago), está superior à média da 12ª Região.

Apesar do aumento na quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária nos últimos anos, também houve aumento no total de pendentes de execução, que, em 31-08-2025 está superior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

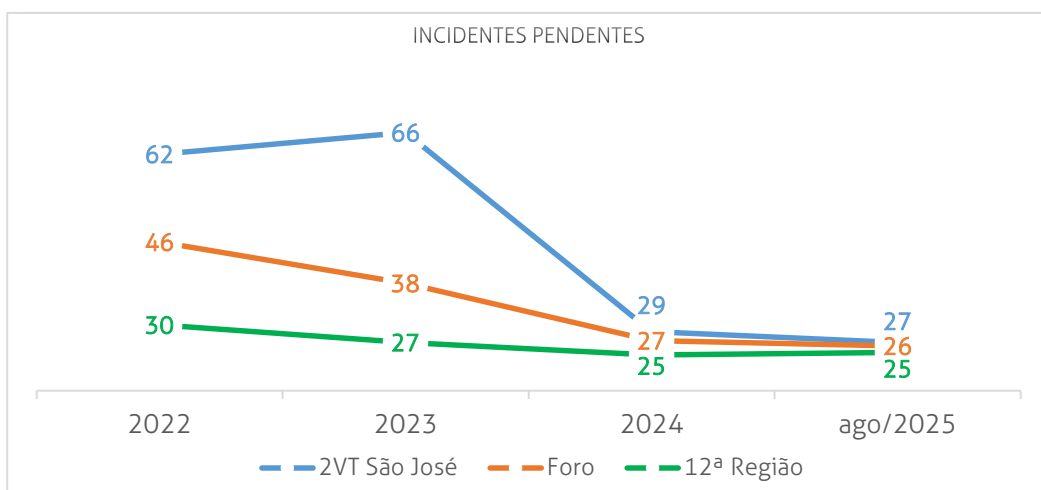
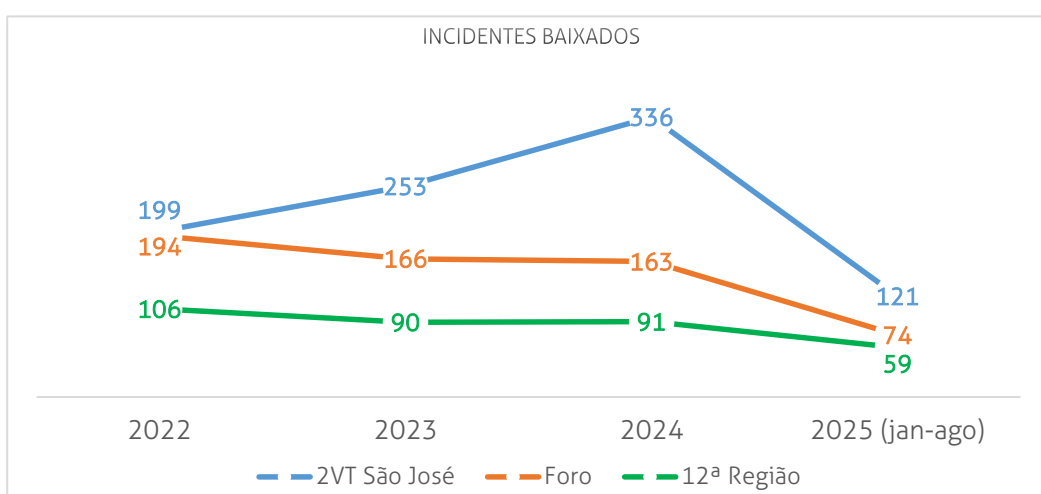
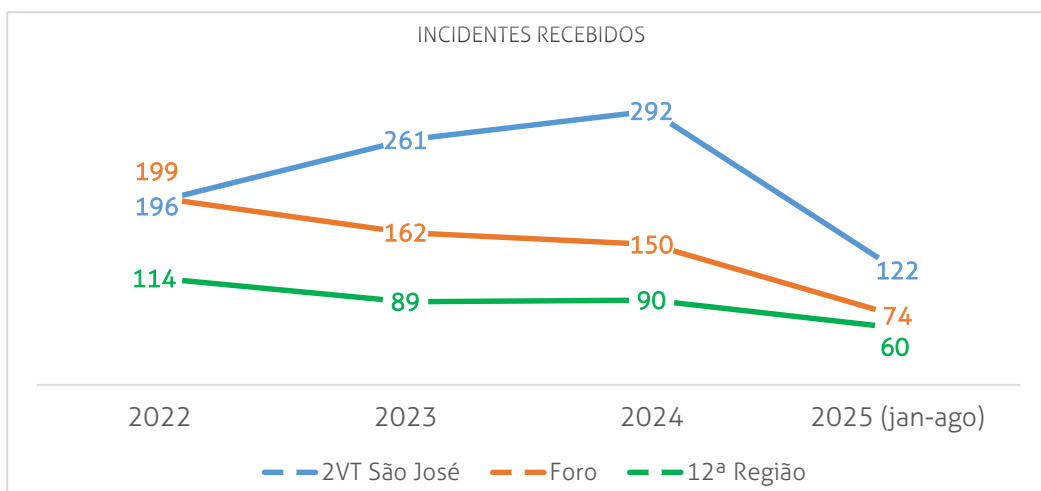


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em 31-08-2025, está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

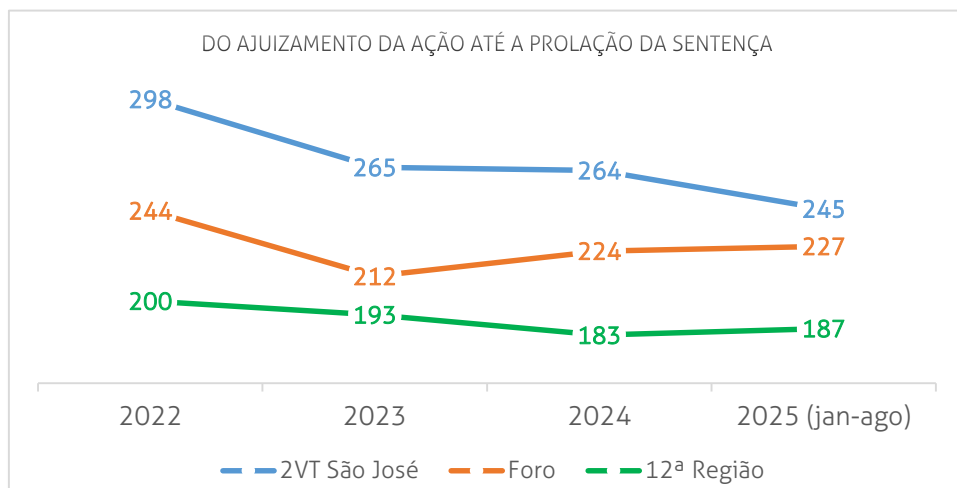


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

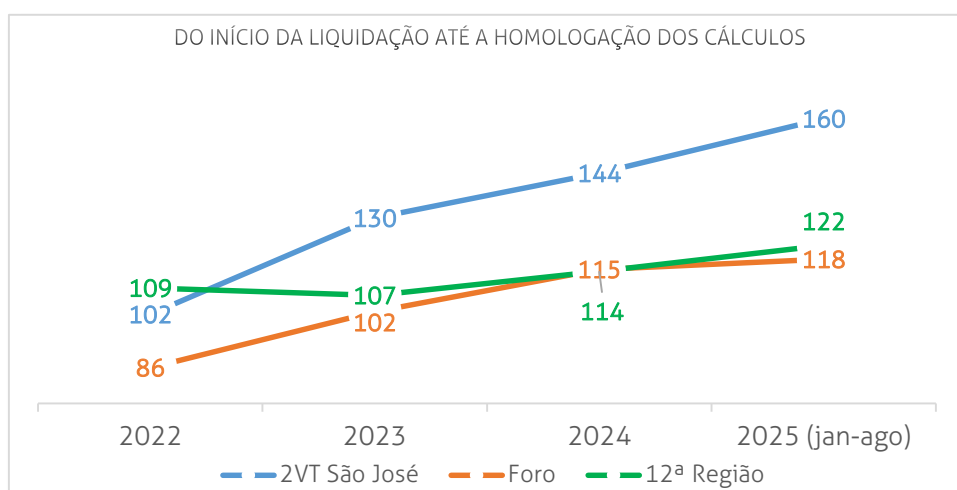


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

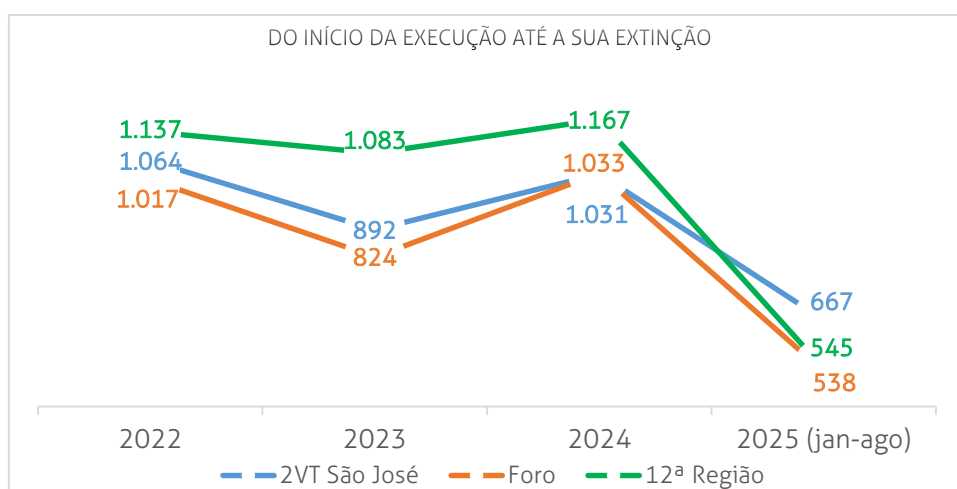
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



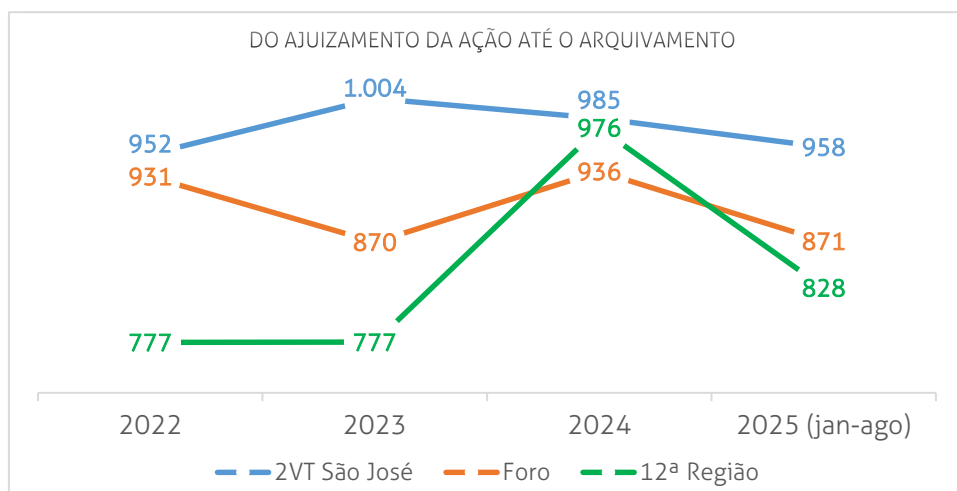
245 dias até a sentença



160 dias para liquidar



667 dias para executar



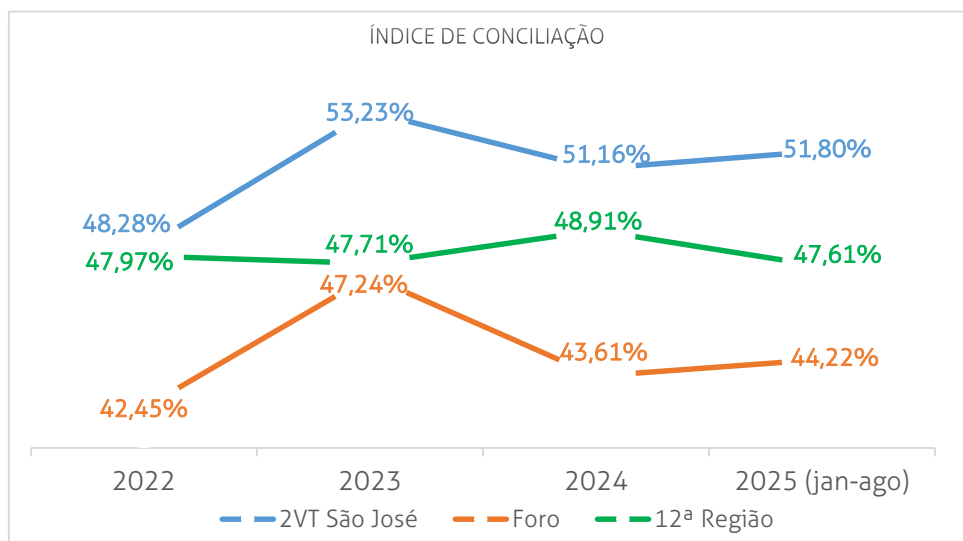
958 dias de duração do processo

Embora a maioria dos prazos médios da unidade tenham reduzido nos últimos anos, todos estão acima da média da 12ª Região em 2025 (jan-ago).



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos.



51,80% dos processos conciliados

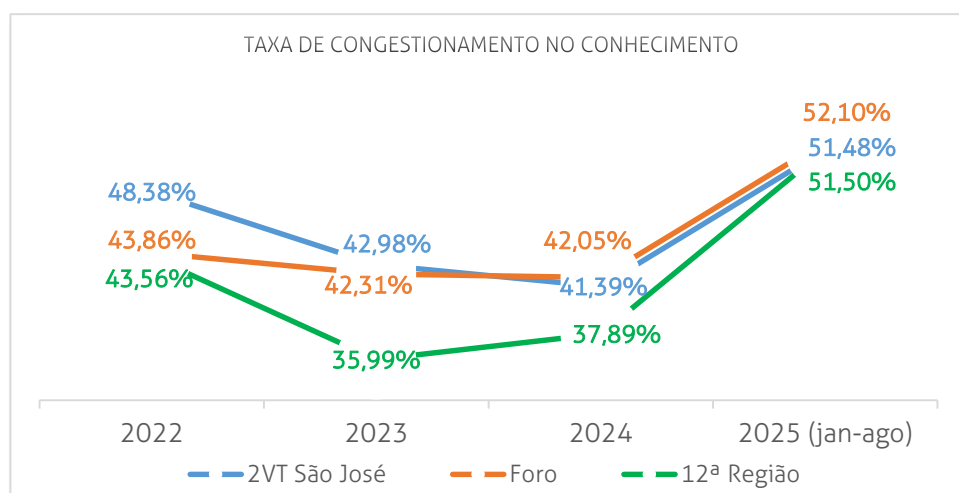
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-ago), está acima da média da 12ª Região.



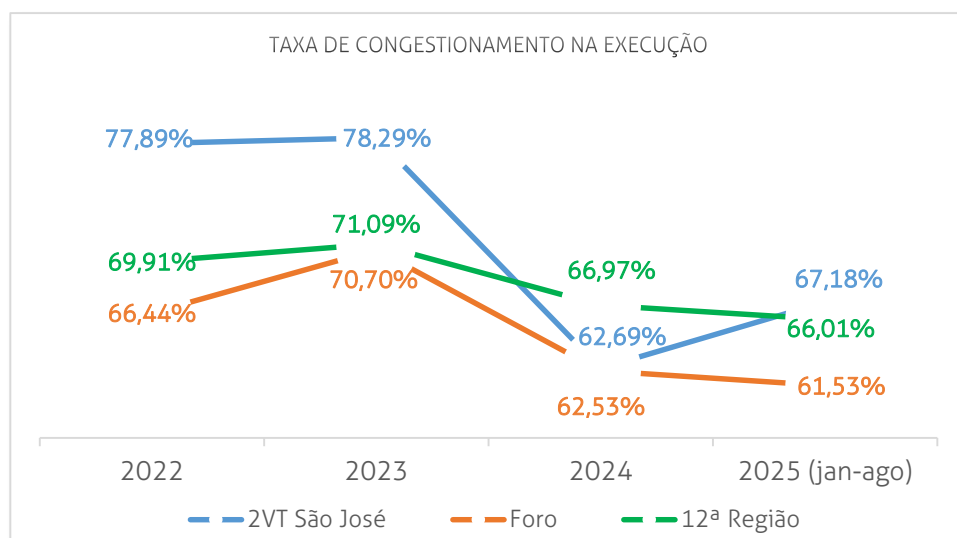
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Embora a taxa de congestionamento na fase de conhecimento da unidade tenha reduzido nos últimos anos, em 2025 (jan-ago), está acima da média da 12ª Região.

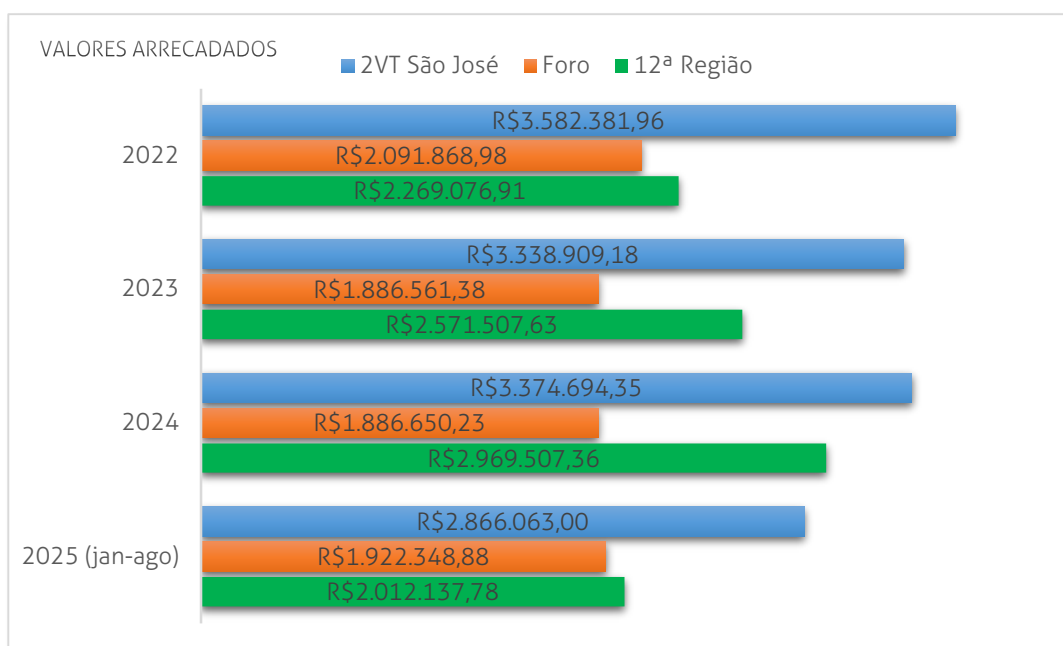


Apesar da redução da taxa de congestionamento na fase de execução da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-ago), está acima da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

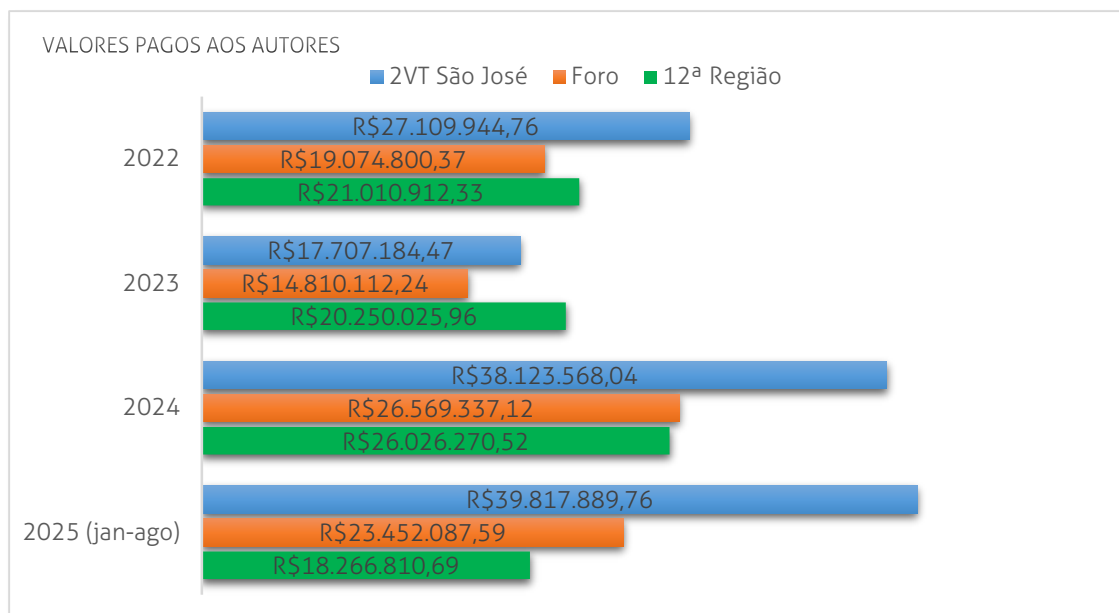
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de São José comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$2.866.063,00

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de São José comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$39.817.889,76

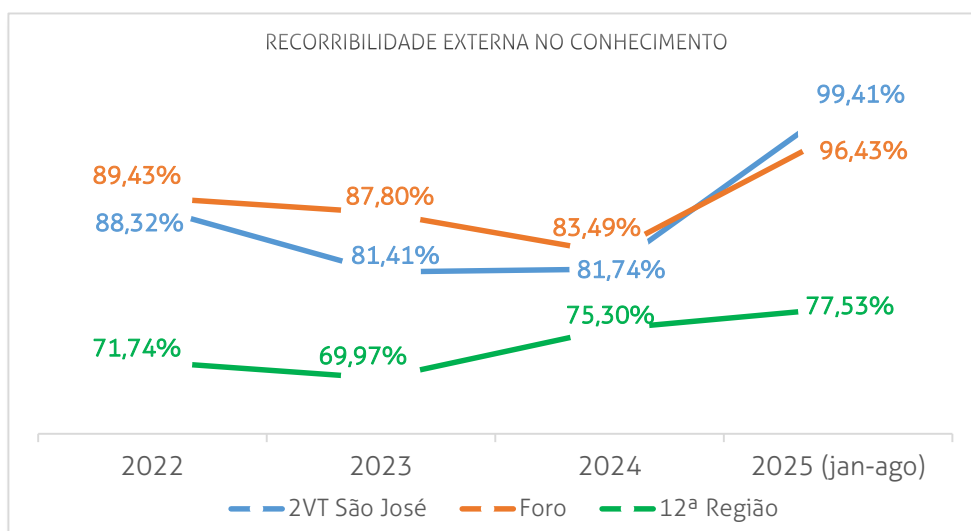
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-ago) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **99,41%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **96,43%** e **77,53%**, respectivamente.

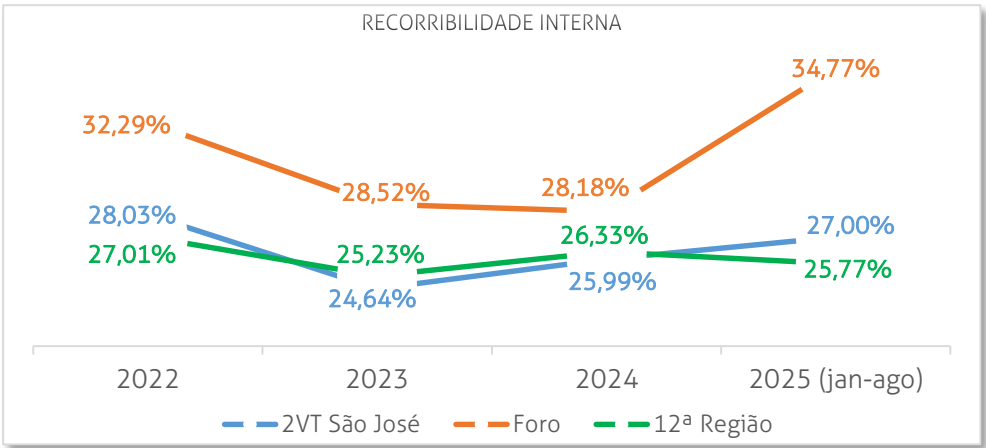


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-ago) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **27,00%**, inferior à média do foro, que foi de **34,77%**, e superior à média da 12ª Região, que foi de **25,77%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de São José, no ano de 2024 e de janeiro a agosto de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Miriam Maria D’Agostini (Titular)	26,9	762	378	53	0
Charles Baschiroto Felisbino	38,21	671	296	60	0
Jony Carlo Poeta	-	59	56	0	0
Fabio Augusto Dadalt	-	12	10	0	0
Valquiria Lazzari de Lima Bastos	-	10	10	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	14,67	4	1	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-08-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Miriam Maria D'Agostini (Titular)	38,26	462	224	40	0
Charles Baschiroto Felisbino	38,32	530	245	48	0
Fabio Augusto Dadalt	-	50	49	0	0
Daniel Carvalho Martins	-	2	1	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de São José, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação	
						Conhecimento	Execução
Miriam Maria D'Agostini (Titular)	37	11	425	6	0	343	33
Charles Baschiroto Felisbino	28	13	495	11	0	133	64
Jony Carlo Poeta	0	0	0	0	0	148	0
Fabio Augusto Dadalt	0	0	0	0	0	31	0
Valquiria Lazzari de Lima Bastos	0	0	0	0	0	22	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	0	0	5	0	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação	
						Conhecimento	Execução
Miriam Maria D'Agostini (Titular)	0	0	328	0	0	153	12
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	386	0	0	127	27

Fabio Augusto Dadalt	0	0	0	0	0	135	1	136
Daniel Carvalho Martins	0	0	0	0	0	5	0	5

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

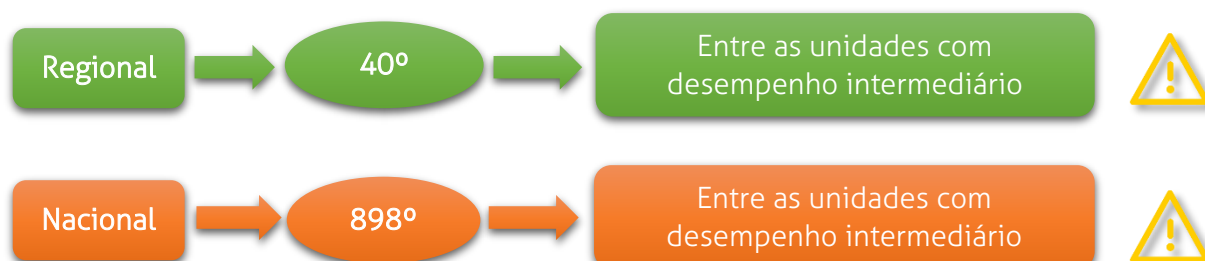


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de São José, considerando o período de 1º-07-24 até 30-06-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5029**, que indica que a unidade está na **40ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **898ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4086	0,6366	0,4579	0,5321	0,4793

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24		1º-07-24 até 30-06-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,7120	0,51	0,5368	0,38
Pendentes	0,6770	2.867	0,6188	2.770
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7290	267	0,7445	260
Taxa de Extinção	0,2849	104,84	0,7229	87,86
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6244	44,97	0,5282	40,73
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,4917	58,24	0,5360	54,59
Pendentes por Servidor	0,7848	319	0,6739	308



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-25, 2.770 processos pendentes de baixa (1.057 em conhecimento e 1.713 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.258 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 260 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 87,86%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 102,96%. Foram extintos 1.375 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, tendo sido iniciados 1.565.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 40,73%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 40,64%. Foram baixados 1.538 processos de conhecimento no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 1.057 em 30-06-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 54,59%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,02%. Foram baixadas 1.425 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 1.713 em 30-06-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 308, maior que a média da 12ª Região, que foi de 226. A unidade possuía, em 30-06-25, 1.057 processos em conhecimento e 1.713 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem buscar reduzir o prazo médio do conhecimento, priorizando a solução dos processos mais antigos. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 102,36%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 88,43%. Foram solucionados 1.561 processos, tendo sido recebidos 1.525 no período de 1º-07-24 até 30-06-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 329,22, maior que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.538 processos na fase de conhecimento e 1.425 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-24 até 30-06-25. Havia 9 servidores lotados em 30-06-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de São José em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 15-09-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 2ª Vara do Trabalho de São José cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

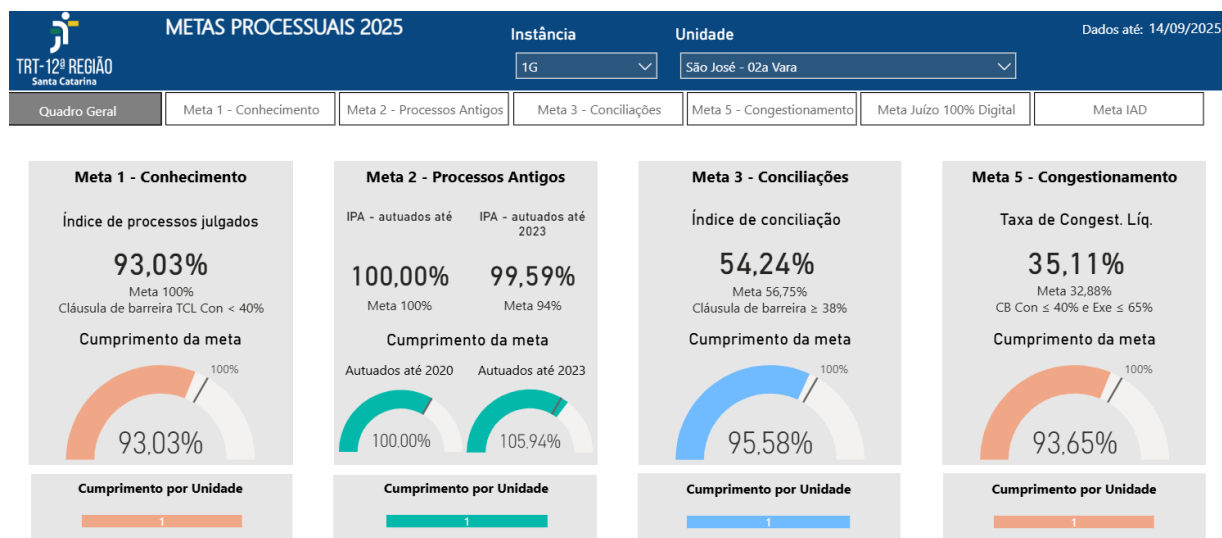
■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

[Ir para o sumário](#)

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 15-09-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	90,87%	Cumprida
IAD	101,60%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de São José foi de **93,03%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de São José	1.219	1.134	93,03%	41,11%	85

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de São José, parte 1, foi de **105,94%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de São José	910	964	99,59%	105,94%	-55

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de São José, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de São José	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de São José foi de **95,58%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de São José	589	1.086	56,75%	54,24%	95,58%	27

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de São José foi de **93,65%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de São José	3.027	2.834	1.196	32,88%	35,11%	93,65%	105

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,87%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de São José	2.707	2.979	90,87%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **101,60%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de São José	2.882	802	2.990	753	101,60%	-59

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000124-86.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação cujo prazo não havia decorrido até a data da correição, conforme subitem 4.5.1, I desta ata;
- II. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- III. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5185456, a 2ª Vara do Trabalho de São José prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata e apresentou plano de trabalho para apreciação do Corregedor.

Em 29-11-2024, o Exmo. Corregedor reconheceu a eficiência e esforço da magistrada e do magistrado e parabenizou ambos pelo encurtamento dos prazos de designação das audiências. Também homologou o plano de trabalho apresentado e postergou o prazo para cumprimento dos itens ora pendentes.

Em 21-01-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou que a maioria das determinações foi cumprida, restando pendente a determinação 4.5.1.IV – “Tarefa: Cumprimento de providências”, para incluir na pauta de audiências os processos que estão à margem, no prazo de 10 dias.” Constatou também que os registros das RPV no sistema GPrec estavam desatualizados.

O Exmo. Corregedor determinou que a unidade fosse intimada para, em 60 dias, reduzir o prazo da pauta de instruções e atualizar o sistema GPrec. E, independentemente de intimação, determinou que a unidade prestasse informações quanto ao cumprimento das determinações, no PJeCor. Em relação ao Garimpo, determinou o prazo até 29-04-2025 para informar o cumprimento.

Ainda em 21-01-2025, a Secretaria da Corregedoria fez nova consulta ao sistema GPrec e constatou estar atualizado.

Em 03-04-2025 (ID 5762757), a unidade informou que, “os processos em que foi verificada a necessidade de produção de prova oral foram incluídos em pauta de instrução, inclusive aqueles que aguardam a entrega de laudo pericial”. No entanto, complementou que ainda assim não foi possível adequar a pauta ao prazo de 90 dias, conforme art. 38 da Consolidação dos Provimentos.

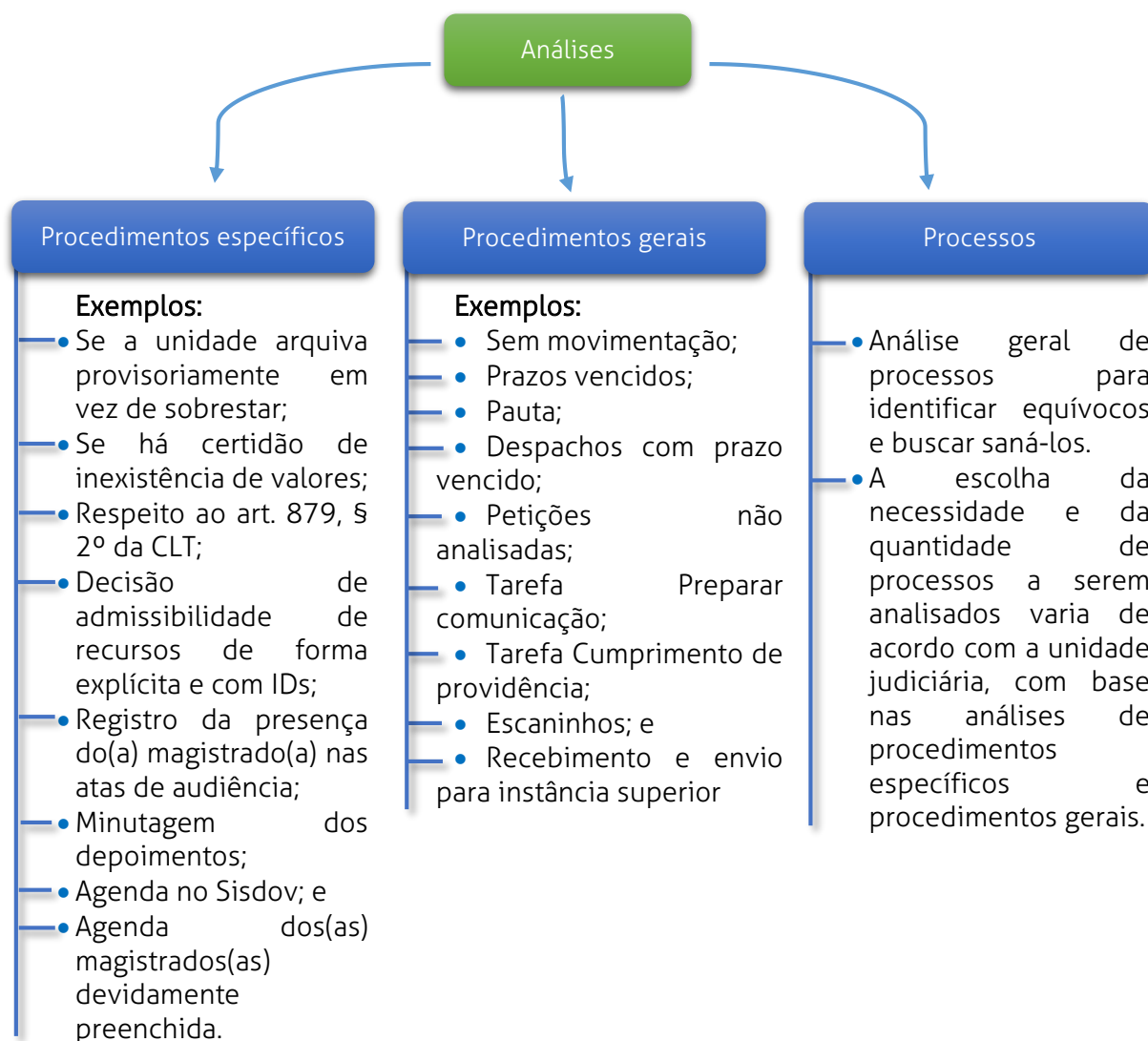
Em 10-04-2025 (ID 5797204), o Exmo. Corregedor, após análise da manifestação da unidade, e considerando a alteração do art. 38 da Consolidação pelo Provimento CR nº 02/2025, quanto aos prazos para a designação das audiências, determinou que a unidade adequasse os prazos das pautas em 60 dias corridos. Determinou que se desse ciência aos(as) magistrados(as) e unidade, e que se aguardasse o prazo para cumprimento da determinação do Garimpo (29-04-2025), e que após o cumprimento os autos fossem arquivados.

A unidade informou, em 29-04-2025 (ID 5872469) que, apesar dos esforços empreendidos, não foi possível sanear todas as contas no prazo estabelecido e solicitou prazo complementar de 4 meses, o que foi deferido por meio do despacho ID 5931093, que também postergou a análise acerca do cumprimento para a correição atual, determinando-se o arquivamento dos autos do processo.

Na correição atual, conforme se verifica no [subitem 2.1](#), a pauta de audiências está em conformidade com o prazo constante no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#). De acordo com o [subitem 4.3](#), constata-se que as contas do Garimpo estão saneadas, considerando-se cumpridas as determinações decorrentes da correição anterior.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATAIc nº 0000145-28.2025.5.12.0032
ATOOrd nº 0000954-18.2025.5.12.0032

Também foi realizada a auditoria de contas nos processos do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata e foram verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 15-09-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 12-09-2025 (um dia útil). No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 10-09-2025 (três dias úteis).

II) em 25-08-2025 havia **100** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Devido à pouca quantidade e que processos que aguarda perícia permanecem fora da pauta, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-ago) foram prolatadas 264 sentenças liquidadas, o equivalente a **85,44%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 62,27%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **90,87%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 53 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 08-09-2025, cinco dias úteis.



IX) os(as) magistrados(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região – CPO, o Fórum Trabalhista de São José está sediado em prédio inaugurado em 2017. Após a obra, a construtora foi acionada para correções, que se estenderam nos anos subsequentes, mas não foram solucionadas todas as pendências. Algumas das correções realizadas pela empresa não perduraram, e problemas nos revestimentos das fachadas e vedação de esquadrias voltaram a ocorrer. A empresa negou-se a prosseguir com os reparos e o assunto vem sendo tratado no Proad nº 6997/2024, tendo sido ajuizada ação judicial para produção antecipada de provas.

Em razão do exposto, a CPO informa que para 2026, deve-se programar “execução de reforma visando a recuperação dos revestimentos das fachadas, bem como vedação de janelas e manutenção em calhas e rufos do telhado”. Por essa razão, não foi realizada visita específica do Plano de Intervenções em São José. Foi realizado escaneamento de nuvem de pontos da unidade.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,06, o que a posiciona na 13ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

Sua Excelência destacou, no entanto, que a fachada do prédio do Fórum do Trabalho de São José está com a pintura desgastada, com reboco rachado e caindo.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de São José não possui contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) form with the following settings highlighted by red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdicção/VTs:** Nome da Jurisdicção
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) form with the following settings highlighted by red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdicção/VTs:** Nome da Jurisdicção
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas saneadas:** ☒ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 4 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de São José (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Verificou-se que três contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo pertencem a processos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, desse modo, deverão ser protocolizados Pedidos de Providências para a disponibilização dos valores aos seus respectivos processos. Portanto, existe apenas uma conta judicial pendente de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de São José.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 10 contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows a 'Filtros' (Filters) window with the following settings highlighted by red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01 (Valor máximo)
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdicção/VTs:** Nome da Jurisdicção
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Número do Termo de**
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

A Diap saneará as dez contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas estão associadas a processos eliminados. Portanto, não existem contas recursais pendentes de saneamento na unidade judiciária.

4.3.4. PROADS ABERTOS

Os Proads relativos ao Projeto Garimpo, protocolizados pela unidade judiciária, foram tratados e arquivados pela Divisão de Análise e Apoio.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas recursais pendentes de saneamento;
- IV. Contas recursais pós-garimpo; e
- V. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0001390-11.2024.5.12.0032
 ATOrd nº 0001475-94.2024.5.12.0032
 ATOrd nº 0001144-49.2023.5.12.0032
 ATSum nº 0000278-75.2022.5.12.0032
 ATOrd nº 0001400-55.2024.5.12.0032
 ATSum nº 0001390-11.2024.5.12.0032
 ATOrd nº 0001475-94.2024.5.12.0032
 ATSum nº 0001091-68.2023.5.12.0032
 ATOrd nº 0000393-62.2023.5.12.0032
 ATOrd nº 0000579-85.2023.5.12.0032

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações realizadas com base nos processos e procedimentos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata. As análises transcritas abaixo foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 25-08-2025, para cumprimento das determinações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações, conforme quadros abaixo.

I. **Tarefa: Cumprimento de providências:** analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Verificou-se a existência de aproximadamente 50 processos com a atividade "Audiência Instrução" cadastrada. Em consulta a alguns desses autos, como os processos ATOrd nº 0000350-57.2025.5.12.0032, que aguarda a inclusão desde 10-06-2025, constata-se a ausência de razoabilidade e o prejuízo ao jurisdicionado e à celeridade processual, decorrentes do alongamento do prazo para designar audiência.
DETERMINAÇÃO	Todos os processos, exceto a ATOrd nº 350-57.2025, a ATSum 473-55.2025 e a ATSum 329-81.2025, possuem cadastro no GIGS de "Controle Audiência" com prazo para 31-12-2025.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA Os processos que permanecem com a atividade "Audiência Instrução" estão aguardando deliberação acerca de pauta extra.

II. **Ilumina12 - Elaborar despachos:** analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há 21 processos conclusos para despacho, e o mais antigo está pendente desde 14-07-2025. Desses, oito estão pendentes há mais de cinco dias úteis. Acesso ao relatório .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos conclusos para despacho há mais de cinco dias úteis, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- II. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- III. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste subitem;
- IV. ao enviar os autos do processo para a Caex elaborar alvará, deve obrigatoriamente anotar os dados bancários da parte no GIGS global para facilitar a expedição do documento, na forma do que determina a [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#);
- V. ao expedir mandado de penhora de imóveis, deve constar o endereço onde o bem está situado, a partir do nome de uma das ruas confrontantes, preferencialmente frente ou fundos, e o respectivo bairro constante da matrícula; e
- VI. as testemunhas devem comparecer para depor independente de intimação, na forma do [art. 825 da CLT](#). A parte que pretender intimar a testemunha, deve-se atentar para o disposto no art. 25 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#), determinando que a parte interessada promova a intimação, mediante prova do convite, com frustração de comparecimento, ficando autorizada a intimação de testemunha pelo juízo apenas se, comprovadamente convidada, deixar de comparecer.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”,

disponibilizado na página do Garimpo na intranet;

- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- V. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- VIII. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- IX. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a)

de justiça;

- X. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XI. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XII. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XIII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XIV. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XV. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- XVI. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem buscar reduzir o prazo médio do conhecimento, priorizando a solução dos processos mais antigos. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do

recorrido, ao autuar recurso no PJe;

- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve sanear-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Nicolas Paiva Rodrigues, no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- II. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e parabenizou o diretor pelo saneamento das contas e conclusão do Garimpo;
- IV. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- V. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- VI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar retratou o preocupante cenário de alta movimentação de mandados na Caex de São José, figurando a Central como a de maior movimento por oficial(a) de justiça do Tribunal no ano de 2024, com 5.210 mandados, repercutindo no cumprimento em torno de 1.100 mandados por OJAF, mais que o dobro da média estadual, e de 800 mandados até o fechamento do mês de agosto, totalizando 3.117, patamar que retrata até três vezes o quantitativo dos oficiais(alas) de justiça de outras localidades.

Este cenário vem impondo sobrecarga praticamente impossível e desproporcional aos(às) oficiais(alas), agravado pelo déficit de dois cargos, sem previsão de reposição próxima

ou remota, por falta de autorização orçamentária. Em suma, mesmo que o trabalho fosse desenvolvido com seis oficiais(alas), a sobrecarga seria elevada.

Em virtude das extremas dificuldades de demanda e lotação reduzida, é premente que se trabalhe em uma solução rápida e adequada que consiste em medidas tendentes a reduzir o quantitativo de mandados, a exemplo do exaurimento das citações mediante o uso prioritário do Domicílio Judicial Eletrônico – DJE e, se não houver ciência em prazo razoável, e a parte não praticar o ato processual mediante o comparecimento em audiência ou não juntar a contestação no prazo legal fixado, conforme o caso, a unidade deve previamente realizar nova citação pelos Correios, com aviso de recebimento, especialmente se houver endereço nos autos, na forma do art. 22 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional:

Art. 22. A comunicação dos atos processuais será realizada por meio eletrônico.

§ 1º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, ou ainda nas hipóteses de urgência/determinação expressa do(a) magistrado(a), esses atos processuais podem ser praticados via postal.

§ 2º A comunicação dos atos processuais será praticada por Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal quando frustrados os meios descritos acima ou nos casos em que circunstâncias especiais o exigirem.

Apenas se frustradas essas as modalidades, a citação ou intimação deve ser realizada mediante mandado a ser cumprido por oficial(a) de justiça.

Em conformidade com a interpretação do Exmo. Corregedoria Regional, S. Exa. fez a ressalva expressa que a existência de telefone ou whatsapp na petição inicial ou incidentais não autorizam, por si só, a expedição de mandado para cumprimento por oficial(a) de justiça sem antes esgotar os meios clássicos (DJE ou postal com AR).

Nos casos de a parte não dar ciência à citação expedida pelo DJE, a Corregedoria Regional tem recomendado aguardar cerca de 10 dias antes de reenviar a citação. Nos casos de empresas que regularmente praticam o ato para o qual foram citadas, recomenda-se aguardar o prazo, mesmo quando não houver o registro da ciência.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou que a Corregedoria Regional, no exercício das funções de orientação, supervisão administrativa e indução de boas práticas, visando otimizar e fomentar o descongestionamento das tarefas de mandados, com foco em celeridade, economicidade e comunicação processual eficaz, vem determinando sejam priorizados os meios digitais de comunicação sempre que possível, como e-mail, malote digital e outros instrumentos eletrônicos, exceto quando a diligência demandar atividade externa indispensável, notadamente no cumprimento de obrigações de fazer ou de não fazer, autorizando a expedição de mandado pelo meio tradicional, limitado ao necessário para a efetividade da ordem.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

O Exmo. Juiz Auxiliar manifestou preocupação do Exmo. Corregedor a respeito da remoção de bens penhorados, destacando que a atividade é jurisdicional e fica a critério do prudente arbítrio dos(as) magistrados(as), porém trata-se de boa prática o sincronismo com as

certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevados ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as), após a devolução do mandado.

Por fim, agradeceu a participação do diretor nos projetos desenvolvidos ou apoiados pela Corregedoria, como o Ilumina12 e o eCarteiro, bem como pelas contribuições no Fórum Regional Colaborativo da Corregedoria – FoReCor.

7.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes Jony Carlo Poeta e Fabio Augusto Dadalt, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Miriam Maria D'Agostini e Charles Baschiroto Felisbino, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, e Magda Eliete Fernandes e Mariana Antunes da Cruz Laus, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de São José.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de São José;
- III. solicitou aos(às) magistrados(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XX. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXI. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, mas que está suspensa por decisão do CNJ;
- XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana; e
- XXIII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de São José para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor iniciou a reunião prestando homenagem ao Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barbosa Petrone, falecido no dia anterior, com quem S. Exa. trabalhou por muitos anos, desde quando era servidor, depois como juiz substituto e, após, ambos como juízes titulares das Varas do Trabalho de Tubarão. Destacou a grande amizade entre eles e que sua ausência fará muita falta para a Justiça do Trabalho.

Em relação ao Foro de São José, S. Exa. enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os magistrados e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de São José e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas,

peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, que se encontra suspensa até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das unidades de São José, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Informei, também, sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado. Destaquei que o Foro conta com um representante, o Diretor da 2ª Vara do Trabalho, Nicolas Paiva Rodrigues.

Entreguei certificado de expositores no PapoCOR sobre o tema “Illumina12 – Dicas para utilização da ferramenta na gestão da VT” à Diretora da 1ª Vara do Trabalho, Diana Paula Berti, e ao Diretor da 2ª Vara do Trabalho, Nicolas Paiva Rodrigues. Ao referido diretor entreguei também o certificado de expositor no PapoCOR sobre o tema “e-Carteiro – solução para rastreamento e juntada de comunicações postais”.

À 2ª Vara do Trabalho, por meio do seu diretor, entreguei os certificados de participação no projeto piloto do “e-Carteiro” e pela participação no desenvolvimento e implantação do projeto “Illumina12”.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho, Jony Carlo Poeta, comentou que a Corregedoria tem contribuído com o trabalho do primeiro grau, especialmente por meio do Exmo. Juiz Auxiliar, que tem atendido prontamente aos(as) juizes(as) e servidores(as). Destacou que todos estão empenhados em entregar a prestação jurisdicional de forma célere e eficaz.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de

cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

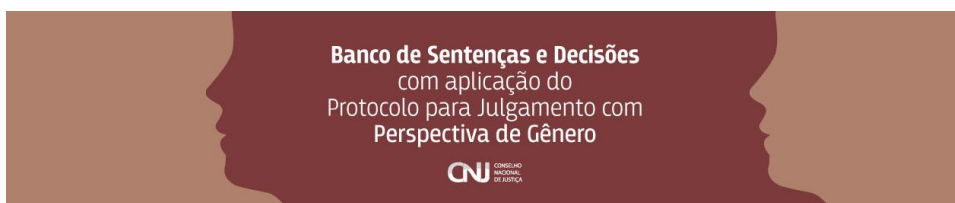


Glossário de
2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



**Pessoas com deficiência
têm prioridade no Proad**



Acesse pelo
celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações constantes nos subitens [4.5](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São José. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000162-64.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria